



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 28 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1264

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Decreto Financeiro Nº 022/21 de Maio de 2021** - Abre Credito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.
- **Decreto Nº 023/21 de maio de 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.
- **Portaria Nº 42, de 27 de maio de 2021** - Constitui a Comissão Mista para execução do Plano de Ação e implementação do Siafic - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme disposições do Decreto 10.540.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: STFC2L+R2JDV28/NJ7NVOQ

## Decretos

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

**DECRETO FINANCEIRO Nº 022/21 de Maio de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000768/20 de 4 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
(43)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Material de Consumo			20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>20.000,00</b>
<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>					
<b>03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>					
(78)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			100.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>100.000,00</b>
<b>06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					
<b>06.06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					
(323)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			50.000,00
(325)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0.1.0000	- Material de Consumo			100.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>150.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>07.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>					
(12)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			50.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>50.000,00</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL</b>					
<b>08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
(27)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-6.1.0002	- Material de Consumo			100.000,00
(55)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			100.000,00
(178)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-9.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado			30.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>230.000,00</b>
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>09.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL</b>					
(56)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-9.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado			20.000,00
(57)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-9.2.0029	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>40.000,00</b>
<b>09.13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A P</b>					
(135)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.091-0.1.0000	- Indenizações e Restituições			3.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>3.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>					<b>593.000,00</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(207) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(207) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Material de Consumo	70.000,00
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

**Total da Unidade: 420.000,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**

**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(136) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(186) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.106-9.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

**Total da Unidade: 130.000,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**09.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL**

(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-9.2.0029 - Material de Consumo	10.000,00
(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(77) 3.3.90.43.00.00.00.00.2.042-0.1.0000 - Subvenções	3.000,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL  
C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83  
Município: Boninal

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL	
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-9.2.0029 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>43.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>593.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Prefeita, 20 de Maio de 2021.



Celeste Augusta Araujo Paiva

Prefeita

Resumo por Fonte:	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	323.000,00	3.000,00
Fonte: 6.1.02	100.000,00	0,00
Fonte: 7.1.01	0,00	420.000,00
Fonte: 9.2.14	130.000,00	130.000,00
Fonte: 9.2.29	40.000,00	40.000,00
<b>Total:</b>	<b>593.000,00</b>	<b>593.000,00</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83  
Município: Boninal

**DECRETO Nº 023/21 de Maio de 2021**  
Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD  
do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

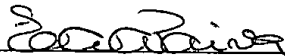
A PREFEITA do Município de Boninal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 18 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste DECRETO, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita), 24 de Maio de 2021.



CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA  
PREFEITA

Decreto N.º 000023/21  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA(S) DESPESA(S) - QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL				250.000,00	250.000,00
08.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				250.000,00	250.000,00
10.301.007.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS 1	3.1.90	04	.1.0002 (0002).1	200.000,00	0,00

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

Decreto N.º 000023/21

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA(S) DESPESA(S) - QDD

Orgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa			Alteração	
			Elemento	Fonte Recurso	Detalhamento	(Em R\$)	
Código	Denominação					Reforço	Anulação
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL					250.000,00	250.000,00
08.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					250.000,00	250.000,00
10.301.007.2.023	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS 1					250.000,00	250.000,00
		3.1.90	11	.1.0002 (0002).1		0,00	250.000,00
		3.1.90	13	.1.0002 (0002).1		50.000,00	0,00
				Total do Grupo:		250.000,00	250.000,00
				TOTAL GERAL		250.000,00	250.000,00

  
CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA  
PREFEITA

**Portarias**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**PORTARIA Nº 42, DE 27 DE MAIO DE 2021**

**“Constituí a Comissão Mista para execução do Plano de Ação e implementação do Siafic – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme disposições do Decreto 10.540”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

**CONSIDERANDO** o disposto na Nota Técnica CNM nº 14/2021, que trata das diretrizes para elaboração do Plano de Ação do Siafic;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** que a transparência da gestão fiscal das Entidades em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecida no decreto nº 10.540 e no disposto no art. 48-A da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Mista para execução do Plano de Ação e implementação do Siafic – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme disposições do Decreto 10.540”.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83


-----  
**Art. 2º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes e respectivos setores:

- a) Administração: Antônio Carlos Souza Rodrigues
- b) Finanças: Leila Gonçalves Santos
- c) Contabilidade: João Ferreira da Silva
- d) Controle Interno: Agda Silva Cunha
- e) Informática: Átila Rodrigues de Brito
- f) Câmara Municipal: Fabiana Rocha dos Santos

**Art. 3º** - A comissão constituída tem a finalidade de providenciar o diagnóstico da situação do Sifac do Município de Boninal quanto aos requisitos exigidos pelo decreto 10.540 e acompanhar a execução do Plano de Ação do Município até o pleno cumprimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 27 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Celeste Augusta Araújo Paiva**  
Prefeita Municipal